



Op. 1454110-1108 - IAP; Op. 1455110-1108 - EMATER

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## REQUERIMENTO

189/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1180/10

Campo Mourão, 12/07/10 Horas 17:12

Wyer  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

...../...../.....

Admirino  
PRESIDENTE

|                                    | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|------------------------------------|-------------|---------|
| APROVADO POR                       | X           |         |
| REJEITADO                          |             |         |
| RETIRADO                           |             |         |
| Sala das Sessões <u>10/08/2010</u> |             |         |
| <u>Admirino</u><br>PRESIDENTE      |             |         |

Com fulcro no Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **Senhor Chefe do Instituto Ambiental do Paraná - IAP da Região De Campo Mourão - Ricardo de Jesus Carvalho dos Santos**, bem como, a **Responsável local do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER de Campo Mourão - Iole Elza Canali**, solicitando que sejam realizados cursos de piscicultura em nosso Município.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que, em parceria com o SENAR-PR, a EMATER realiza cursos de treinamento de seus funcionários sobre o assunto. Assim sendo, nada melhor do que um curso a ser ministrado em nossa cidade para tornar mais ágil o processo de regularização ambiental de tanques, viveiros e lagoas destinados à produção de peixes, a partir de ações educativas.

A intenção é que num esforço conjunto um maior número de produtores rurais se enquadre na legislação ambiental.

De acordo com informações da EMATER, a piscicultura envolve cerca de 22.500 produtores no Paraná, incluídos aqueles que exploram extensivamente a atividade.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB**

A produção anual de aproximadamente 16.600 toneladas de pescado encontra-se estabilizada há alguns anos, com uma cadeia em fase de estruturação. A falta de licenciamento ambiental para a atividade é um dos principais problemas enfrentados pelos produtores no avanço de sua atividade.

Levantamento feito pela EMATER indica de mais de 90% dos produtores não possuem a requerida licença e a ausência de legislação específica aparece como um dos fatores responsáveis pela situação. No entanto, a falta da licença expõe os piscicultores a autuações e multas, impede que os mesmos sejam contemplados pelas políticas governamentais, em especial, o crédito rural, além de gerar insegurança no setor.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 12 de julho de 2010.

  
**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Vereador - PMDB



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 13 de Julho de 2010.

.....  
**JOICY DE OLIVEIRA**  
Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/07/2010.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010  | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010             |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 13/07/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391